

Bruxelas, 21 de fevereiro de 2019
(OR. en)

6565/19

Dossiê interinstitucional:
2018/0384 (NLE)

SERVICES 16
WTO 58

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	14018/1/18 REV 1 + 14018/18 ADD 1-17
Assunto:	Proposta de Decisão do Conselho relativa à celebração dos acordos relevantes ao abrigo do artigo XXI do GATS com a Argentina, a Austrália, o Brasil, o Canadá, a China, o Território Aduaneiro Distinto de Taiwan, Penghu, Kinmen e Matsu (Taipé Chinês), a Colômbia, Cuba, o Equador, Hong Kong (China), a Índia, o Japão, a Coreia, a Nova Zelândia, as Filipinas, a Suíça e os Estados Unidos sobre os necessários ajustamentos compensatórios em resultado da adesão da República Checa, da República da Estónia, da República de Chipre, da República da Letónia, da República da Lituânia, da República da Hungria, da República de Malta, da República da Áustria, da República da Polónia, da República da Eslovénia, da República Eslovaca, da República da Finlândia e do Reino da Suécia à União Europeia - Adoção

1. Em 13 de novembro de 2018, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta em epígrafe de decisão do Conselho relativa à celebração de acordos ao abrigo do artigo XXI do GATS¹.

¹ Docs. 14018/1/18 REV 1 +14018/18 ADD 1-17.

2. Em 17 de dezembro de 2018, em conformidade com o artigo 218.º, n.º 6, alínea a), subalínea v), do TFUE, o Conselho decidiu enviar o projeto de decisão do Conselho em epígrafe, na versão ultimada pelos Juristas-Linguistas e constante do documento 14020/18 + COR 1 (hu), bem como o texto do conjunto de 17 acordos constantes dos documentos 14020/18 ADD 1-17 + ADD 1 COR 1 (pl); ADD 1 COR 2 (ro); ADD 2 COR 1 (pl); ADD 2 COR 2 (ro); ADD 3 COR 1 (pl); ADD 9 COR 1 (pl); ADD 9 COR 2 (ro); ADD 9 REV 1 (pl); ADD 10 COR 1 (ro); ADD 11 COR 1 (ro); ADD 12 COR 1 (ro); ADD 14 COR 1 (ro); ADD 15 COR 1 (ro), ao Parlamento Europeu, para aprovação.
3. Em 13 de fevereiro de 2019, o Parlamento Europeu deu a sua aprovação à celebração do conjunto de 17 acordos.
4. O projeto de decisão do Conselho relativa à celebração, bem como o conjunto dos 17 acordos, foram posteriormente aprovados pelo Comité da Política Comercial (Serviços e Investimento) em 20 de fevereiro de 2019.
5. Convida-se, pois, o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que adote, como ponto "A" da ordem do dia de uma das suas próximas reuniões, o projeto de Decisão do Conselho relativa à celebração dos acordos relevantes ao abrigo do artigo XXI do GATS com a Argentina, a Austrália, o Brasil, o Canadá, a China, o Território Aduaneiro Distinto de Taiwan, Penghu, Kinmen e Matsu (Taipé Chinês), a Colômbia, Cuba, o Equador, Hong Kong (China), a Índia, o Japão, a Coreia, a Nova Zelândia, as Filipinas, a Suíça e os Estados Unidos sobre os necessários ajustamentos compensatórios em resultado da adesão da República Checa, da República da Estónia, da República de Chipre, da República da Letónia, da República da Lituânia, da República da Hungria, da República de Malta, da República da Áustria, da República da Polónia, da República da Eslovénia, da República Eslovaca, da República da Finlândia e do Reino da Suécia à União Europeia, na versão ultimada pelos Juristas-Linguistas e constante do documento 14020/18 + COR 1 (hu), bem como o texto do conjunto de 17 acordos constantes dos documentos 14020/18 ADD 1-17 + ADD 1 COR 1 (pl); ADD 1 COR 2 (ro); ADD 2 COR 1 (pl); ADD 2 COR 2 (ro); ADD 3 COR 1 (pl); ADD 9 COR 1 (pl); ADD 9 COR 2 (ro); ADD 9 REV 1 (pl); ADD 10 COR 1 (ro); ADD 11 COR 1 (ro); ADD 12 COR 1 (ro); ADD 14 COR 1 (ro); ADD 15 COR 1 (ro).